

EDITAL DO 3º LEILÃO ONLINE DE EQUIPAMENTOS

SESCON/DF – Sindicato de Empresas de Serviços Contábeis do Distrito Federal, doravante designada simplesmente SESCO/DF, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM - objetivando a VENDA de Equipamentos no estado em que se encontra, promovido pelo SESCO/DF, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os Equipamentos que serão levados à venda, estão relacionados no Anexo II que é parte integrante deste Edital, juntamente com o seu valor mínimo para venda.

O Leilão terá início no dia 10 de Junho de 2020 (Segunda-Feira) das 9 horas até às 11 horas (horário de Brasília-DF) e será realizado somente de forma on line .

CONSIDERAÇÕES E CONDIÇÕES PRELIMINARES

I – Os Equipamentos descrito no Anexo III, deste Edital, será leiloado no estado e condições em que se encontra, e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios oculto e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, isentando o SESCO/DF de quaisquer responsabilidades.

II - O valor informado no Anexo III como “valor mínimo” deverá ser respeitado. O lance vencedor do bem (Equipamentos) será o lance igual ou maior do valor mínimo, não serão aceitos lances inferiores ao do valor mínimo estipulado.

III – O(s) Arrematante(s), que tiver seu lance considerado como vencedor, declara-se ciente e integralmente de acordo com este Edital;

1.OBJETO

1.1 Alienação do item, tipo Equipamento constante (relacionado) no Anexo III, parte integrante deste Edital.

2. HABILITAÇÃO

2.1 O leilão será transmitido ao vivo pelo instagram, pela conta alexandreavesconsultor, porém os lances deverão ser dados pelo Whatsapp, no seguinte número de celular (61) 99236-8440.

2.2 Os interessados devem adicionar o número, mandar mensagem e solicitar a entrada no grupo do leilão.

2.3 O SESCON/DF poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.

3. VISITAÇÃO

Os Equipamentos relacionado no Anexo III encontra-se no Edifício Palácio do Comércio Shs/Scs 310/311-Asa Sul, Brasília-DF e não poderá ser vistoriado(s) presencialmente pelo(s) interessados, contudo será disponibilizado imagens dos equipamentos referentes ao Leilão através

4. LANCES ONLINE

4.1 O envio de lances online se dará exclusivamente através do envio de mensagem via Whatsapp no seguinte número (61) 9236-8440, respeitando o lance inicial mínimo estabelecido. O interessado que solicitar a habilitação, cumprindo todas as exigências, aceita todas as condições e exigências deste Edital.

4.2 O proponente vencedor por meio de lance online terá que fazer o pagamento por via TED (Transferência Eletrônica Disponível) de forma imediata, assim que for comunicado expressamente acerca da aprovação da venda.

5. CONDIÇÕES DE VENDA

5.1 Os Equipamentos constante (relacionado) no Anexo III deste Edital será vendido, a quem maior lance oferecer igual ou superior ao valor mínimo estipulado, em moeda nacional, o leilão de modo

online, obedecidas às condições deste Edital, reservando-se o SESCON/DF, o direito de liberar ou não os itens, pelo maior preço alcançado, bem como, reunir, incluir e retirar quaisquer itens dos Equipamentos descrito no Anexo III.

5.2 Os interessados em participar do Leilão na forma online para a aquisição dos Equipamentos relacionado no Anexo III, previamente à apresentação dos lances, deverão ler atentamente todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como verificar os Equipamentos *in loco*, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características e/ou do estado de conservação do bem adquirido constante no referido Anexo III.

5.3 A venda será celebrada considerando o estado de conservação dos Equipamentos constante no Anexo III, portanto será vendido NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, o que for descritos e mencionados no edital deste leilão, são meramente enunciativos, não cabendo ao Proponente(s)/ Arrematante(s), quaisquer tipos de reclamação e/ ou pedido de anulação da venda do Equipamento constante no Anexo III, bem como alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a qualquer tempo, abatimento proporcional ou em sua totalidade do preço, em qualquer hipótese.

5.4 Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual e/ou federal, aplicáveis aos Equipamentos, no tocante às restrições de uso, manuseio, transporte, armazenamento e comercialização, quando for o caso, às quais, estarão obrigados a respeitar, por força da arrematação dos Equipamentos constante no Anexo II.

5.5 Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste Edital. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria.

5.6 Os interessados, se pessoas físicas, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menores de 18 anos, só poderão adquirir os itens se emancipados ou assistidos, por seu representante legal, conforme item 2 deste Edital.

5.7 Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa, conforme item 2 deste Edital.

5.8 Outros documentos poderão ser solicitados pelo SESCO/DF, para fins de concretização da transação.

5.9 A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para o ato.

5.10 O pagamento deverá ser feito por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta corrente indicada e em favor do SESCO/DF.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 O SESCO/DF confere o pagamento exclusivamente À VISTA para os Equipamentos, valor total do lance vencedor no ato da arrematação de acordo com o subitem 4.2 deste Edital. O pagamento integral deverá ser creditado em Conta Corrente indicada e em favor do SESCO/DF.

7. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ARREMATADOS

7.1 Serão de responsabilidade do Arrematante, todas as providências e despesas necessárias à remoção, armazenamento, utilização e/ou comercialização posterior dos Equipamentos constante no Anexo II.

7.2 Deverá ser retirado o item arrematado pela manhã no dia 11 de Junho das 9 horas até às 11 horas

7.3 É sobre inteira responsabilidade do arrematador, a desmontagem, manuseio, mão de obra (recursos humanos), carregamento, transporte, encargos e impostos que possam ser gerados de qualquer natureza e esfera, isentando o SESCO/DF de quaisquer problemas e omissões que possam ocorrer, inclusive acidentes e indenizações. O(s) arrematante(s) terá(ão) que obedecer todas as regras, que poderão ser impostas pela SESCO/DF e/ou quem ela indicar, para poder efetuar a retirada dos itens, tais como procedimento de segurança, data e horários, bem como será responsável por quaisquer problemas, reparações, compensações e/ou prejuízos que possam ocasionar onde os Equipamentos está localizado/ armazenado.

8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 Os lances ofertados são irrevogáveis. O Usuário/interessado é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome, sendo certo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

8.2 O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características dos Equipamentos adquirido, da sua situação jurídica, bem como, de eventual ausência de algum manual e/ou descrição, sendo de sua responsabilidade qualquer tipo de regularização, assim como existência de eventuais ônus.

8.3 A posse direta para o início da retirada dos Equipamentos constante no Anexo III será transmitida ao arrematante, depois de liquidado o pagamento total do lance vencedor do negócio a SESCON/DF, bem como fica estipulado à perda total e/ou parcial do Equipamento constante no lote do Anexo III que não forem retirados no prazo determinado, podendo a SESCON/DF vender o(s) bem(ns) móvel(is), a seu critério, não devolvendo o valor pago integral e/ou proporcional pelo arrematante a SESCON/DF.

8.4 Não será permitido em hipótese alguma o cancelamento dos lances pelo proponente/ofertante.

8.5 Integra o presente Edital, para todos os fins e efeitos de direito, o seguinte Anexo III.

8.6 Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo celular (61) 99236-8440 via Whatsapp.

8.7 Encerrado o Leilão, no local será lavrada Ata circunstanciada na qual figurarão os Equipamentos vendidos, o valor de arrematação, a identificação do arrematante e o relato da sessão. A Ata será assinada, ao final, pelo SESCON/DF e os interessados que desejarem.

8.8 Os atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a Legislação regedora da espécie. Os recursos deverão ser protocolados na sede do SESCON/DF, Edifício Palácio do Comércio Shs/Scs 310/311 - Asa Sul, Brasília – DF.

8.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

8.10 Integra o presente Edital o Anexo III – descrição do Equipamento com valor mínimo a ser leilado. Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação que possam ter ocorrido, a qualquer momento.

8.11 Ocorrendo a sustação do TED dado em pagamento, ou outros motivos, bem como, não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar a SESCON/DF 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

8.12 Poderá o SESCON/DF emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

8.13 A falta de utilização pelo SESCON/DF, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a Lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os lances ofertados são irrevogáveis. O Usuário/interessado é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome, sendo certo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

9.2 O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características dos Equipamentos adquirido, da sua situação jurídica, bem como, de eventual ausência de algum manual e/ou descrição, sendo de sua responsabilidade qualquer tipo de regularização, assim como existência de eventuais ônus.

9.3 A posse direta para o início da retirada dos Equipamentos constante no Anexo III será transmitida ao arrematante, depois de liquidado o pagamento total do lance o vencedor do negócio fica condicionado também ao prazo de retirada até às 11:00 horas do dia seguinte ao leilão, para arrematar o item e fica estipulado à perda total e/ou parcial do Equipamento constante no lote do Anexo III que não forem retirados no prazo determinado, podendo a SESCON/DF vender os itens, a seu critério, não devolvendo o valor pago integral e/ou proporcional pelo arrematante a SESCON/DF.

9.4 Não será permitido em hipótese alguma o cancelamento dos lances pelo proponente/ofertante.

9.5 O(s) proponente(s)/ofertante(s) que solicitarem o cancelamento do lance efetuado, será(ão) permanentemente impedido(s) de participar(em) de quaisquer outros leilões que o SESCON/DF realizar e também ficarão sujeitos às penalidades cabíveis, dispostas nos editais, condições de venda, legislação vigente e regulamento geral do leilão.

9.6 Integra o presente Edital, para todos os fins e efeitos de direito, o seguinte Anexo III.

9.7 Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo celular (61) 9236- 8440.

9.8 Encerrado o Leilão, no local será lavrada Ata circunstanciada na qual figurarão os Equipamentos vendidos, o valor de arrematação, a identificação do arrematante e o relato da sessão. A Ata será assinada, ao final, pelo SESCON/DF e os interessados que desejarem.

9.9 Os atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a Legislação regedora da espécie. Os recursos deverão ser protocolados na sede do SESCON/DF, Edifício Palácio do Comércio Shs/Scs 310/311 - Asa Sul, Brasília – DF.

9.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

9.11 Integra o presente Edital o Anexo III – descrição do Equipamento com valor mínimo a ser leilado. Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação que possam ter ocorrido, a qualquer momento.

Anexo III

EQUIPAMENTOS NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA:

ITENS

01 - 7 CPU CONFIG DUALCORE 4GB MEMORIA DDR2 HD 500GB – R\$ 149,99 CADA

02 - 2 MONITORES 19" – R\$ 99,99 CADA

03 - 9 MONITORES 15" – R\$ 79,99 CADA

04 - 5 TECLADOS - R\$ 4,99 CADA

05 - 4 MOUSES - R\$ 4,99

06 - 2 ROTEADORES - R\$ 39,99

07 - MULTIFUNCIONAL HP LASER R\$ 199,99

08 - FONTE COMPUTADOR - R\$ 9,99

09 - 6 SUPORTE CPU CHÃO - R\$ 14,99

10 - ESTABILIZADOR - R\$ 29,99

11 - NOBREAK - R\$ 99,99

12 - 2 TELEFONES SEM FIOS - R\$ 49,99

13 - 1 PONTO ELETRONICO - R\$ 149,99

15 - 4 MESAS EM MADEIRA MEDINDO 1,40 X 0,70 M R\$249,99

14 - LIXEIRAS PEQUENA R\$ 29,99

15 - 2 ARMÁRIOS EM MADEIRA C/ 2 PORTAS COM CHAVES MEDINDO 0,50 X 0,78 X 1,60 M COM 3 PRATELEIRAS R\$ 349,99

16 - 1 QUADRO DECORATIVO 12 DISCOS COLORIDOS R\$ 39,99

17- 1 PAR DE CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR LENDEX R\$31,99

18 - 1 ARMÁRIO EM MADEIRA BAIXO C/ DUAS PORTAS C/ CHAVES MEDINDO 0,80 X 0,50 M R\$ 259,99

19 - 1 ARMÁRIO EM MADEIRA BAIXO C/ DUAS PORTAS C/ CHAVES PARTE DE CIMA PRETA MEDINDO 0,80 X 0,50 M 279,99

20 - CADEIRA ESCRITORIO FIXA COM APOIO R\$ 149,99

21 - 1 FRIGOBAR ELECTROLUX 409,99

22- 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO SAMSUNG - 12.000 BTUS R\$ 649,99

23 - 2 CADEIRAS FIXA COM 3 ASSENTOS R\$169,99

24 - 1 BALCÃO PARA RECEPÇÃO COM CONEXÃO ARREDONDADA R\$ 659,99

25- GELADEIRA ELECTROLUX COM 1 PORTA R\$ 499,99

26 - MESA EM MADEIRA EM 'L' MEDINDO 1,60 X 1,60 R\$ **341,90**

27 - ARMÁRIO EM MADEIRA C/ DUAS PORTAS COM CHAVES MEDINDO 0,50 X 0,78 X 1,60 M COM 3 PRATELEIRAS R\$ 499,99

28 - CADEIRA PRETA FIXA C/ BRAÇOS E PÉS EM 'S'

29 - ARMÁRIO EM MADEIRA BAIXO C/ DUAS PORTAS C/ CHAVES MEDINDO 0,80 X 0,50 M

30 - IMPRESSORA MFC J430W – BROTHER R\$ 599,99

31 - ARMÁRIO EM MADEIRA C/ 2 PORTAS COM CHAVES MEDINDO 0,50 X 0,78 X 1,60 M COM 3 PRATELEIRAS

32 - ESCADA R\$ 79,99

33 - CAVALETE PARA PINTURA/EXPOSIÇÃO R\$39,99

34 - MESA AUXILIAR PARA MICRO RETA MEDINDO 1,20 X 0,50

35 - IMPRESSORA HP LASER JET 3050 R\$ 255,99

36 - POLTRONA PRESIDENTE FIXA EM COURO PRETO COM BRAÇOS MARTIFLEX R\$ 249,99

37- MESA EM L MEDINDO 1,80 X 2,00 EM MADEIRA COM DETALHE PRETO - COURO NO CENTRO

38 - ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 1,20 X 0,50 M COM 4 GAVETAS E 2 PORTAS

39 - APARELHO DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX R\$ 600,00

40 - POLTRONA PRESIDENTE FIXA EM COURO PRETO COM BRAÇOS MARTIFLEX R\$ 249,99

41 - FRAGMENTADORA DE PAPEL R\$ 300,00

42 - 1 URNA P/ SORTEIO 149,99

43 - 2 MESAS DOBRADIÇA BRANCA R\$59,99

44 - 1 JARRO COM PLANTA R\$129,99

44 - 1 MADEIRA P/ APOIO TV R\$149,99

Alexandre Alves do Nascimento
Diretor Financeiro